



LEI MUNICIPAL Nº182,

DE 04 DE MAIO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
179/2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 179, de 27 de fevereiro de 2012, que passa a ter a seguinte alteração:

“ Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder por TERMO DE DOAÇÃO ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, área de terras *constituída de um triangulo irregular localizado na Rodovia PA-124, entre a Travessa Jatobá e a Rua Projetada A, medindo 72,00 metros de frente, e laterais de 48,00 metros e 50,00 metros, respectivamente*, integrante de seu patrimônio.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2012.


Antonio Nilton de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

em, 07/05/2012


.....
José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Municipal de Administração e Finanças